



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/03/2015



INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
1.2. JORNAL O PROGRESSO.....	2
1.3. JORNAL PEQUENO.....	3 - 4
2. EXECUÇÕES PENAIS	
2.1. JORNAL O DEBATE.....	5
3. JUIZADOS ESPECIAIS	
3.1. JORNAL O DEBATE.....	6
4. VARA DA MULHER	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	7 - 9

Ex-prefeito de Codó é condenado por improbidade administrativa

Biné Figueiredo foi acionado pelo MPE por não prestar contas de convênio com a Seduc

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito de Codó Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, o Biné Figueiredo, ao pagamento de multa no valor de duas vezes a remuneração que recebia no cargo; suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de três anos, por ato de improbidade administrativa cometido durante o exercício do mandato de prefeito, em 1996.

A condenação do ex-prefeito resultou de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acu-



Divulgação

Vicente de Paula não acolheu as alegações feitas pelo ex-prefeito

sou Biné Figueiredo de ter deixado de prestar contas referentes a convênio firmado pela Prefeitura com a Secretaria Estadual de Educação, para conclusão da obra da Unidade Escolar do Bair-

ro Nova Jerusalém.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra a sentença da 1ª Vara de Codó, o ex-prefeito defendeu a anulação do processo e das penas, questionando a exis-

tência de ato de improbidade pela inexistência de intenção e dano ao erário na conduta.

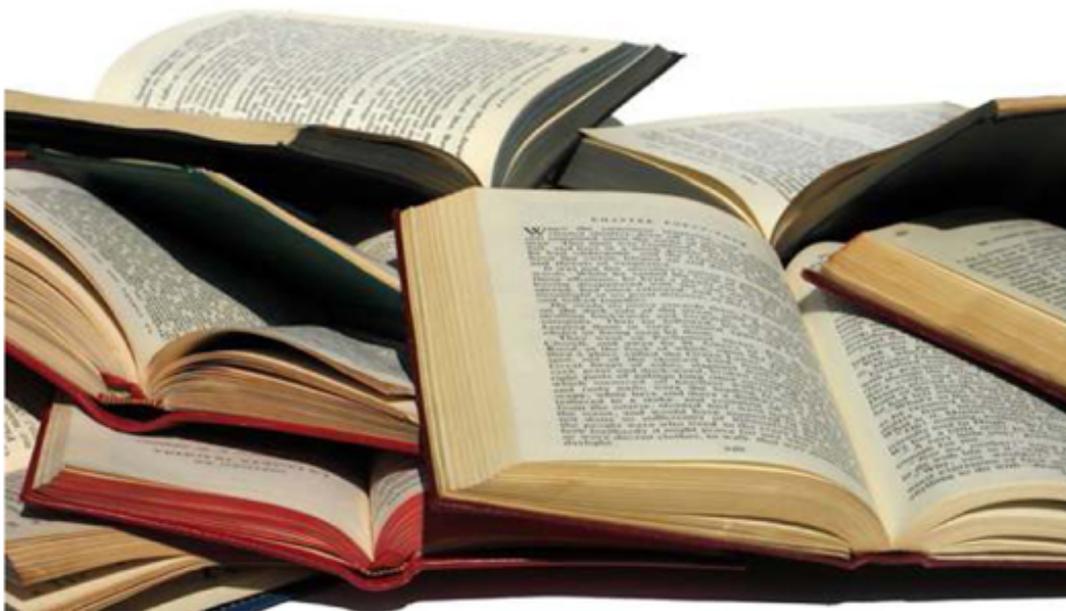
Julgamento - O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não acolheu as alegações do ex-gestor municipal, ressaltando que ele deixou de comprovar na ação o não cometimento do ato.

O magistrado considerou desnecessária a comprovação de dano ao erário para configuração do ato de improbidade, dado que o dano genérico e a violação dos princípios da administração pública bastam à caracterização.

“Entre os documentos estão notas de empenho, notas fiscais, contrato de prestação de serviço, relatórios de execução e recibos, nada que indique a efetiva prestação de contas pelo ex-prefeito”, observou o desembargador.

Projeto "Leitura Liberta" tem início no município de Zé Doca

O projeto possibilita ao preso, a redução de sua pena através da leitura



Podem participar todos os presos da unidade

A juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara de Zé Doca, editou portaria na qual institui no âmbito da Delegacia Regional de Zé Doca, a remição de pena através da leitura. É o projeto "Leitura Liberta", que possibilita ao preso a redução de sua pena através da leitura.

Para elaborar o projeto, a magistrada levou em consideração diversos fatores, entre os quais o fato de que a leitura contribui no processo de reinserção social do custodiado, pela capacidade de agregar valores éticos-morais à sua formação. Considerou também que a Delegacia Regional de Zé Doca não possui estrutura física e nem quadro de pessoal para possibilitar o trabalho pelos presos como forma de remição da pena.

Podem participar todos os

presos da unidade que tenham as competências de leitura e escrita, necessárias para a execução das atividades e da elaboração do trabalho final, consistente em escrever uma redação ou um resumo da obra literária, objeto do estudo. No decorrer do ano de 2015 será avaliada a possibilidade de inclusão dos presos não alfabetizados no projeto, que seriam auxiliados por um colega de cela e avaliado por meio de arguição oral.

SELEÇÃO - Nesta primeira etapa, são oito presos selecionados para o projeto, sendo que cada um receberá um exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na unidade. A seleção dos presos para iniciarem as atividades do Projeto Leitura Liberta no ano

de 2015 foi feita em reunião com os seguintes participantes: juíza da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, promotora de Justiça da 1ª Vara de Zé Doca, Delegados de Polícia Civil de Zé Doca, Defensores Públicos lotados em Zé Doca e Secretária Judicial da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca.

A orientação das atividades será feita por comissão adiante formada, que inicialmente atuará no ano de 2015 (podendo ser substituída no decorrer do ano por novos membros voluntários), bem como fará as novas seleções de presos para participar do projeto, a escolha/aprovação dos livros que serão distribuídos aos presos, o controle de empréstimo dos livros (caderno de protocolo ou outro meio de controle), a orientação sobre como fazer as redações/

resumos, bem como efetuar o recolhimento dos resumos/redações e dos livros ao final do prazo estabelecido.

Poderão, ainda, participar das Oficinas de Leitura, com vistas ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita como forma criativa de expressão, todos os funcionários da unidade prisional, e possíveis colaboradores.

PRAZO - O participante terá o prazo de 30 dias para leitura da obra literária, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, apresentando, ao final deste período, relatório de leitura, resumo ou síntese a respeito do assunto, a qual terá no mínimo uma folha e, no máximo, três folhas. A contagem de tempo para fins de remição será feita à razão de 4 dias de pena para cada relatório de leitura apresentado. O participante, no prazo de 12 meses, terá a possibilidade de remir até 48 dias de sua pena. O preso pode ler mais de um livro e fazer mais de um relatório de leitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contudo somente terá direito a 4 (quatro) dias de remição.

Será incentivada a possibilidade de o preso realizar uma releitura do livro de forma autoral, com possibilidade de publicação da obra, desde que com o consentimento expresso do autor. A comissão escolherá gradativamente os próximos participantes e os integrará ao grupo, de acordo com a capacidade da comissão de corrigir os relatórios de leitura e de orientar as atividades pedagógicas.

CODÓ

Projetos sociais recebem recursos do Judiciário

Entidade que desenvolvem ações sociais no Município de Codó receberam recursos financeiros do Juizado Especial. A entrega foi feita em cerimônia presidida pela juíza Gisele Rondon, na última terça-feira (03), e contou com a presença de representantes das instituições. Os recursos são oriundos de transações penais feitas na unidade judicial.

Do total de nove entidades inscritas cinco foram selecionadas para receber os recursos. Para receber o benefício, os representantes assinaram termo de convênio, onde se comprometeram a cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº. 154/2012 - CNJ e no Provimento 10/2012 da Corregedoria, que estabelecem as normas para seleção e repasse da ajuda financeira.

Gisele Rondon destacou que os dois principais pontos a serem observados dizem respeito à forma de aplicação dos recursos e a prestação de contas dos valores repassados.

No total, foram repassados mais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com transações penais, valores que ficaram em conta judicial aberta junto ao Banco do Brasil S/A em nome do Juizado de Codó. Após a assinatura dos convênios os representantes receberam os alvarás judiciais para saque dos valores repassados.

O presidente da OAB-MA (subseção Codó) advogado Francisco das Chagas de Oliveira destacou como louvável a iniciativa do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. Para ele, a ação coloca o Judiciário em sintonia com



Do total de nove entidades inscritas, cinco foram selecionadas para receber os recursos

a sociedade.

TRANSAÇÃO PENAL - O instituto da Transação Penal está previsto na Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) e tem a finalidade de oferecer uma possibilidade ao acusado do fato delituoso de interromper a tramitação da ação mediante o aceite da transação, que

é proposta pelo Ministério Público. Ao aceitar a transação, o suposto autor do delito se compromete a repassar um determinado valor ao Juizado, que varia conforme sua condição financeira. É esse valor arrecadado que é destinado aos projetos sociais como forma de promover essas iniciativas.

Justiça condena ex-prefeito de Codó por improbidade administrativa

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito de Codó, Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, o Biné Figueiredo, ao pagamento de multa no valor de duas vezes a remuneração que recebia no cargo; suspensão dos direitos políticos; e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, por ato de improbidade administrativa cometido durante o exercício do mandato de prefeito, em 1996.

A condenação do ex-prefeito resultou de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou Biné Figueiredo de ter deixado de prestar contas referentes a convênio firmado pela Prefeitura com a Secretaria Estadual de Educação, para conclusão da obra da Unidade Escolar do Bairro Nova Jerusalém.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra a sentença da 1ª Vara de Codó, o ex-prefeito defendeu a anulação

do processo e das penas, questionando a existência de ato de improbidade pela inexistência de intenção e dano ao erário na conduta.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não acolheu as alegações do ex-gestor municipal, ressaltando que o mesmo deixou de comprovar na ação o não cometimento do ato.

O magistrado considerou desnecessária a comprovação de dano ao erário para configuração do ato de improbidade, dado que o dano genérico e a violação dos princípios da administração pública bastam à caracterização.

“Entre os documentos estão notas de empenho, notas fiscais, contrato de prestação de serviço, relatórios de execução e recibos, nada que indique a efetiva prestação de contas pelo ex-prefeito”, observou o desembargador. (Processo nº 58282014). (Juliana Mendes – Asscom TJMA)

*Justiça condena
ex-prefeito
de Codó por
improbidade
administrativa*

PÁGINA 6 [C1]

Justiça condena ex-prefeito de Codó por improbidade administrativa

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito de Codó, Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, o Biné Figueiredo, ao pagamento de multa no valor de duas vezes a remuneração que recebia no cargo; suspensão dos direitos políticos; e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, por ato de improbidade administrativa cometido durante o exercício do mandato de prefeito, em 1996.

A condenação do ex-prefeito resultou de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou Biné Figueiredo de ter deixado de prestar contas referentes a convênio firmado pela Prefeitura com a Secretaria Estadual de Educação, para conclusão da obra da Unidade Escolar do Bairro Nova Jerusalém.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra a sentença da 1ª Vara de Codó, o ex-prefeito defen-

deu a anulação do processo e das penas, questionando a existência de ato de improbidade pela inexistência de intenção e dano ao erário na conduta.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não acolheu as alegações do ex-gestor municipal, ressaltando que o mesmo deixou de comprovar na ação o não cometimento do ato.

O magistrado considerou desnecessária a comprovação de dano ao erário para configuração do ato de improbidade, dado que o dano genérico e a violação dos princípios da administração pública bastam à caracterização.

“Entre os documentos estão notas de empenho, notas fiscais, contrato de prestação de serviço, relatórios de execução e recibos, nada que indique a efetiva prestação de contas pelo ex-prefeito”, observou o desembargador.

(Ascom TJMA)

Defensoria realiza atendimento jurídico e atividades culturais na praça Nauro Machado

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) atendeu mais de 400 casos de violência doméstica ou familiar praticados contra a mulher, de janeiro de 2014 a fevereiro de 2015, segundo informou a defensora geral do Estado, Mariana Albano de Almeida, durante abertura do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, realizada na manhã desta sexta-feira, 06, na Praça Nauro Machado. No local, foram oferecidos atendimentos jurídicos, promoção de atividades culturais e de saúde, além de ações voltadas à promoção da imagem pessoal a assistidas e servidoras da instituição.

Na ocasião, Mariana Albano destacou o trabalho realizado pelo Núcleo Especializado de Defesa da Mulher, da DPE/MA, criado há 4 anos, hoje uma referência na atuação a mulheres que sofrem ou sofreram violações em decorrência do gênero. “As instituições públicas precisam se fortalecer para enfrentar juntas o fenômeno da violência que cresce a cada dia. A Defensoria realiza regularmente ações de defesa e promoção de direitos tanto na capital como nos 67 municípios onde atua, mas é preciso avançar ainda mais, para que as mulheres de todo o Maranhão possam ter acesso à Justiça, evitando a vitimização e revitimização de milhares de mulheres no estado”, comentou, agradecendo a presença e parabenizando a todas pela data celebrada no dia 8 de março.

O juiz titular da Vara da Mulher, Nelson Melo de Moraes Rego, e a coordenadora Municipal da Mulher, Vânia Marta Albuquerque, que esteve no evento representando o prefeito Edvaldo Holanda Júnior, parabenizaram a Defensoria pela iniciativa, destacando a importância de ações como essa, de valorização e fortalecimento da mulher na sociedade.

▶ Nina Melo (I)

Na semana dedicada às mulheres, a deputada Nina Melo (PMDB) apresentou três projetos na Assembleia Legislativa voltados para o atendimento às mulheres vítimas da violência doméstica. O objetivo da parlamentar é garantir a presença efetiva das ações públicas do Estado no auxílio às mulheres nas áreas de educação, saúde e segurança.

O primeiro projeto dispõe sobre a prioridade de vagas nas escolas públicas para crianças e adolescentes cujas mães se encontram em situação de violência doméstica no Maranhão, ou que em virtude da violência tenham mudado de domicílio, conforme o previsto na Lei Federal nº 11.340/2006.

O objetivo da deputada Nina é garantir a essas mães e aos seus filhos segurança e condições dignas para recomeçar uma nova vida educacional.

Conforme o projeto, a prioridade de vagas nas escolas dar-se-á mediante a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia de Defesa da Mulher ou, na falta desta, por outra Delegacia de Polícia; do Termo de Medida Protetiva expedida pelo juiz da Comarca em que ocorreu violência e o comprovante de residência na Comarca em que foi deferida a medida protetiva.

O projeto determina, ainda, que após as crianças e/ou adolescentes tiverem garantida a prioridade de vagas nas escolas sejam encaminhadas para os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) para acompanhamento especializado e individualizado, contínuo e articulado. Caso seja necessário, poderão permanecer em período integral para atividades de reforços pedagógicos.

O total sigilo de dados referentes à criança e ao adolescente será mantido e só poderá ser feita qualquer divulgação mediante ordem judicial.

▶ Nina Melo (II)

O segundo projeto garante às mulheres vítimas de violência atendimento integral por parte do Estado, com suporte psicológico, médico e jurídico. A Delegacia de Defesa da Mulher funcionará vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

Outro projeto torna obrigatória a divulgação do serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, o Disque 180, no âmbito do estado do Maranhão, em hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem, além de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga.

Também será obrigatória a divulgação do Disque-Denúncia de violência contra a mulher em agências de viagens e locais de transportes de massa, salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica, em estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal, além dos postos de serviço de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público junto às rodovias.

O projeto determina que o Poder Executivo veicule mensagens do Disque-Denúncia em todas as suas propagandas institucionais e que os estabelecimentos deverão afixar placas contendo o seguinte texto: "Violência contra a mulher: denuncie! Disque 180".

▲ SOBE

Tribunais estaduais de Justiça se mobilizam entre os dias 9 e 13 de março para realizar audiências e julgamentos de casos de violência contra a mulher, principalmente homicídios. O mutirão, intitulado Justiça pela Paz em Casa, ocorrerá em todos os estados da Federação, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8/3). Com o slogan “Paz: Nossa Justa Causa”, o esforço concentrado pretende acelerar a tramitação dos processos que envolvem violência doméstica e familiar nas varas criminais, nos juizados especializados e nos tribunais do júri.